



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII - Edição nº 01141 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74E542C4F8C0B6209934CB67A8E5FC68

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N° 517, SOUTO SOARES/BA, EM 28 DE AGOSTO DE 2023- "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 03/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2023PS-PMSS - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2023PMSSDI
- 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 113/2023PS-PMSS
- DECRETO/GP N.º 518, SOUTO SOARES/BA, EM 28 DE AGOSTO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- NONA HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2023

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 517, Souto Soares/BA, em 28 de agosto de 2023

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora SHEILA ROSA DE SOUZA RODRIGUES, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 28 de agosto de 2023, estendendo-se até o dia 28 de novembro de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 03/2023. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de obras de requalificação de praças localizadas na Sede e Povoado de Pau-Ferro deste Município. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Data: 13/09/2023 às 09:45h. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 25/08/2023. Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 097/2023PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de Engenharia para obras do Município, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

Contratado: PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.955.701/0001-21, com sede na Rua RIO SOLIMOES 95 SALA, ASA SUL, Irecê/BA, CEP 44900-000.

Valor Homologado: R\$ 16.707,41 (dezesseis mil e setecentos e sete reais e quarenta e um centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 11/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 149/2023PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 097/2023PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de Engenharia para obras do Município, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

Contratado: PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.955.701/0001-21, com sede na Rua RIO SOLIMOES 95 SALA, ASA SUL, Irecê/BA, CEP 44900-000.

Valor Homologado: R\$ 16.707,41 (dezesseis mil e setecentos e sete reais e quarenta e um centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Obras e Serviços.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

Prazo de Vigência: 11/08/2023 a 31/10/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/2023PS-PMSS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 28/06/2023, com vencimento em 28/07/2023, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/06/2023, com a Empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 13.582.689/0001-51, Localizada a Rua São Jorge, 190, Vila Castro, Lapão, CEP: 44.905-000, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo de acréscimo de valor R\$ 238.327,05 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), na prestação de serviços de execução do contrato em epígrafe, o qual será no percentual de 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) tendo como base técnica o anexo de Primeira Reprogramação, no qual consta os valores discriminados.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão da reprogramação realizada, conforme anexo, incluindo duas novas ruas (Rua Rosalvo Felix e Rua Else Guanaes) ajustando também os quantitativos dos serviços de obra em geral, com intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade da obra, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, quando diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 113/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 21 de Agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 13.582.689/0001-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 518, Souto Soares/BA, em 28 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, União dos Municípios da Bahia - UPB, em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília/DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º. Suspensão do expediente nos órgãos da administração pública municipal na data de 30 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Souto Soares/Ba, 28 de agosto de 2023 – 15ª Legislatura

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

SEM FPM
NÃO DÁ
Dia 30 as prefeituras
da Bahia vão parar!
#semfpmnaoda
UBM União dos
Municípios da Bahia

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

NONA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 018/2023, Modalidade: Credenciamento nº 003/2023, visto que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto desta licitação as empresas credenciadas, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de serviço DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS para atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos culturais, turísticos e esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Souto Soares – BA.

SAVIO ALVES DOS SANTOS, CPF sob o Nº. 085.562.545-78 e RG nº 21069552-86SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Churé, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000; item 01 no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), item 04 no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e item 05 no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil).

Publique-se.

Souto Soares - BA, 28de Agosto de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal